



PREÂMBULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 115/2026 (ComprasGov nº 197/2026)

O Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará **Dispensa Eletrônica** de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, pelas normas federais disciplinadoras das transferências voluntárias e instrumentos de convênio firmados com a União, pelas condições estabelecidas no respectivo instrumento de convênio, aplicando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 14.634/2023 e os normativos internos do Ministério Público do Estado da Bahia, no que não conflitem com a legislação federal e com as regras do convênio, todas consideradas com suas alterações.

1. OBJETO

Aquisição de fones de ouvido profissionais e rastreadores GPS portáteis, para atendimento às necessidades institucionais do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.
(Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste aviso, prevalecerão as últimas.)

2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL

R\$ 23.429,50 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL: Convênios nº 915469/2021 e nº 914834/2021, celebrados com o Ministério da Justiça.

3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS

Conforme ANEXO II – Termo de Referência

4. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO

5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

NÃO

6. EXIGÊNCIA DE MODELO/MARCA ESPECÍFICO(A)(S)

NÃO

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO

8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

9. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.gov.br/compras

9.2 DATA DA SESSÃO:

10/ 09/ 2026

9.3 HORÁRIO DA FASE DE LANCES:

Das 08:00 até as 14:00 horas

10. UNIDADE SOLICITANTE

Coordenação Administrativa do GAECO

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO

19.09.02284.0031519/2025-15

12. ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II - TABELA DE ITENS E VALORES

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO

Coordenação de Licitações - E-MAIL: licitacao@mpba.mp.br. PORTAL ELETRÔNICO: <https://www.mpba.mp.br/contratacoes>
Este aviso está disponível, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.mpba.mp.br/contratacoes> na aba “DISPENSA DE LICITAÇÃO”.

Coordenação de Licitações

E-MAIL: licitacao@mpba.mp.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para **aquisição de fones de ouvido profissionais e rastreadores GPS portáteis, para atendimento às necessidades institucionais do Ministério Público do Estado da Bahia** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Considerando o valor global estimado desta dispensa de licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, e equiparados, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. *Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;*

2.3.3.2. *O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;*

2.3.4. *organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e*

- 2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 2.5. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo do objeto, e que satisfaçam às condições deste aviso de contratação e seus anexos.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá registrar a proposta em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 3.2.1. O cadastramento da proposta deverá observar todas as exigências contidas em sistema e englobar, **obrigatoriamente**, a **marca/fabricante**, o **modelo/versão** e o **preço ofertado** em duas casas decimais, por item disputado, sob pena de desclassificação.
 - 3.2.2. Os valores ofertados nas propostas deverão estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$) e serem indicados com apenas duas casas decimais, observados os itens e respectivas quantidades constantes neste Edital.
- 3.3. Não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que:
 - a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado;
 - b) indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como “conforme edital”, “conforme TR”, “nos termos solicitados”, “compatível” ou “similar”; entre outros.
 - c) contenham indicativo de alternativa(s) de modelo, marca, fabricante e/ou de preço, ainda que de forma genérica, a exemplo de expressões “ou similar” e “ou equivalente”;
- 3.3.1. O fornecedor deverá estar ciente que a marca e o modelo indicados em proposta de preços ajustada deverão ser iguais àqueles originalmente cadastrados em sistema antes da disputa eletrônica, sob pena de desclassificação.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta ajustada, em especial preço e modelo/marca ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

- 3.5.1. A apresentação de proposta de preços em sistema implica no compromisso do fornecedor em arcar com a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de abertura da disputa eletrônica.
- 3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9. A proposta de preços terá validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação, ainda que o fornecedor estipule prazo menor ou que não a consigne.
- 3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.10.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.10.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#);
- 3.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#) ;
- 3.10.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4 FASE DE LANCES

- 4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **1 %**.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários (**vide termo de referência em anexo**).

5.3.1 O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro, por igual período, mediante solicitação formal e justificada de prorrogação por parte da licitante.

5.3.2 Juntamente com a proposta deverá ser encaminhada a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público)**, conforme modelo abaixo:

<u>DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP</u>	
A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação na Dispensa Eletrônica nº ____/____ , DECLARA , sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.	
_____, _____ de _____ de 20____.	
_____ RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF	

5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021,

legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 5.4.1 SICAF;
 - 5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7 Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1 contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para receber a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, nos termos do item anterior), mediante correspondência eletrônica, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, nos percentuais definidos em Termo de Referência, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Não se trata de contratação através do Sistema de Registro de Preços.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

3.10.7. É facultado ao agente público, à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da dispensa, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

10.4.1 O(s) proponente(s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os fornecedores ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").

10.11 Cabe ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

10.12 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.13 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

10.14 Da sessão pública será divulgado Termo de Julgamento no sistema eletrônico.

10.15 Os recursos destinados à presente contratação são oriundos de convênio celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e a União, razão pela qual deverão ser observadas, prioritariamente, as normas federais aplicáveis às contratações custeadas com recursos federais, bem como as condições estabelecidas no respectivo instrumento de convênio e no plano de trabalho aprovado.

10.16 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.16.1 ANEXO I – Modelo de Proposta

10.16.2 ANEXO II – Tabela de itens e valores orçados

10.16.3 ANEXO III - Termo de Referência

André Luís Sant'ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 115/2026 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - PROPOSTA DE PREÇOS

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>						
RAZÃO SOCIAL:						
NOME FANTASIA:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
MUNICÍPIO:			UF:		CEP:	
REPRESENTANTE LEGAL:					CPF:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:			INSCRIÇÃO ESTADUAL:			
TELEFONE COMERCIAL: ()			E-MAIL:			
<u>DADOS PARA PAGAMENTO</u>						
BANCO:			AGÊNCIA:		Nº CONTA CORRENTE:	
<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fone de Ouvido Profissional	unidade	10			
2	Rastreador GPS Portátil	unidade	14			

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

- Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.
- Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

DATA: **XX/XX/XXXX**

Nome do responsável / Assinatura

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta: mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.
- Prazo de entrega 30 (trinta) dias corridos.
- Local de entrega: Ministério Público do Estado da Bahia - Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado e Investigações Criminais – GAECO, Av. Joana Angélica, nº 1312, Nazaré Salvador - Bahia CEP 40.050-001.
- A descrição do item deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

ANEXO II – TABELA INDICATIVA DE ITENS E VALORES ORÇADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fone de Ouvido Profissional	Unidade	10	933,15	9.331,50
2	Rastreador GPS Portátil	Unidade	14	1.007,00	14.098,00

DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO: 08/06/2026



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

SEGUE EM ARQUIVO SEPARADO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de fones de ouvido profissionais e rastreadores GPS portáteis, para atendimento às necessidades institucionais do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.

1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE

☒ **A - NÃO SE APLICA.**

☐ **B - SIM. INDICAR OS ITENS:** Serão admitidos **EXCLUSIVAMENTE** produtos da(s) marca(s), indicada(s) no(s) subitem(ns) abaixo. A escolha desta(s) marca(s) e modelo(s) se deve(m) a [justificar claramente a necessidade dessa especificação, detalhando porque apenas aquela(s) marca(s) atende(m) às necessidades da administração].

Ex.: ... necessidade de padronização aos requisitos técnicos e de compatibilidade com plataformas já adotadas pela administração.

☐ **C - MARCA/MODELO REFERÊNCIA.** Serão admitidos **PRODUTOS EQUIVALENTES, SIMILARES OU SUPERIORES** à(s) marca/modelo(s) indicada(s) no(s) subitem(ns) abaixo, contanto que atendam as especificações e comprovem sua qualidade. A indicação é justificada por [inserir justificativa, como experiência positiva ou superioridade comprovada]. Fornecedores de marcas/modelos alternativos devem apresentar documentos que demonstrem essa equivalência ou superioridade [inserir documentação de comprovação, como fichas técnicas, certificados de qualidade, estudos comparativos etc.].

1.2.1 Será admitido para o [item xxxx a Marca xxxxx – Modelo xxx] ou outra equivalente, similar ou superior;

1.2.2 Será admitido para o [item xxxx a Marca xxxxx – Modelo xxx] ou outra equivalente, similar ou superior;

1.2.3 [...]

1.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Os quantitativos foram definidos a partir do levantamento das necessidades técnicas e operacionais do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado e Investigações Criminais – GAECO, considerando a utilização dos equipamentos em atividades institucionais de apoio às ações investigativas.

A aquisição de 10 (dez) fones de ouvido profissionais e 14 (quatorze) rastreadores GPS portáteis foi dimensionada para atender às demandas atualmente identificadas pela unidade, observando critérios de suficiência, economicidade e adequação ao emprego dos recursos disponibilizados por meio dos Convênios nº 915469/2021 e nº 914834/2021, celebrados com o Ministério da Justiça.

1.4 NATUREZA DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

☒ A - FORNECIMENTO IMEDIATO.

☐ B - FORNECIMENTO PARCELADO.

☐ C - FORNECIMENTO CONTINUADO. Inserir Justificativa: [Inserir texto especificando os motivos pelos quais a necessidade da administração é contínua.]

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades operacionais, técnicas e investigativas do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado e Investigações Criminais – GAECO, mediante a aquisição de fones de ouvido profissionais e rastreadores GPS portáteis.

Os rastreadores GPS portáteis serão utilizados em atividades operacionais e investigativas que demandam recursos de monitoramento, acompanhamento e controle, contribuindo para o incremento da capacidade operacional da unidade. Os fones de ouvido profissionais destinam-se ao apoio de atividades técnicas que requerem qualidade sonora, concentração e análise de informações, possibilitando maior eficiência na execução dos trabalhos especializados desenvolvidos pelo GAECO.

A contratação encontra-se vinculada à execução dos Convênios nº 915469/2021 e nº 914834/2021, celebrados com o Ministério da Justiça, e visa assegurar a adequada utilização dos recursos disponibilizados, fortalecendo a infraestrutura necessária ao desempenho das atribuições institucionais do Ministério Público do Estado da Bahia no enfrentamento à criminalidade organizada.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de fones de ouvido profissionais e rastreadores GPS portáteis, novos e sem uso, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, técnicas e investigativas do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado e Investigações Criminais – GAECO.

Os fones de ouvido profissionais serão utilizados em atividades que demandam monitoramento, análise e tratamento de informações, exigindo qualidade sonora, conforto e desempenho adequados à execução dos trabalhos especializados desenvolvidos pela unidade.

Os rastreadores GPS portáteis serão empregados em atividades operacionais e investigativas que demandem recursos de geolocalização, monitoramento e acompanhamento, contribuindo para o incremento da capacidade operacional e para a obtenção de informações necessárias ao desempenho das atribuições institucionais do GAECO.

A solução contempla o fornecimento dos equipamentos com observância das especificações técnicas mínimas definidas neste Termo de Referência, garantia do fabricante ou fornecedor e demais condições necessárias à sua plena utilização pela Administração.

A contratação mostra-se adequada para atender às necessidades identificadas pela unidade demandante, proporcionando o fortalecimento da infraestrutura de apoio às atividades investigativas e operacionais do Ministério Público do Estado da Bahia, em consonância com os objetivos dos Convênios nº 915469/2021 e nº 914834/2021 celebrados com o Ministério da Justiça.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1.7 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

☒ A – EMPENHO/INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO.

☐ B – INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO.

☐ C – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIORES EMPENHOS/INSTRUMENTOS SUBSTITUTIVOS DE CONTRATO.

- **Unidade Administrativa gerenciadora do registro:** [Indicar unidade administrativa.]
- **Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor): (escolher UMA opção)**
☐ Salvador ☐ Salvador e Região Metropolitana ☐ Outro. Indicar: _____
- **Possibilidade de adesão por outros Órgãos: (escolher UMA opção)**
☐ SIM ☐ NÃO

☐ D – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIORES INSTRUMENTOS FORMAIS DE CONTRATO.

- **Unidade Administrativa gerenciadora do registro:** [Indicar unidade administrativa.]
- **Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor): (escolher UMA opção)**
☐ Salvador ☐ Salvador e Região Metropolitana ☐ Outro. Indicar: _____
- **Possibilidade de adesão por outros Órgãos: (escolher UMA opção)**
☐ SIM ☐ NÃO

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 FORMA DE SELEÇÃO E BASE LEGAL:

☒ A - **DISPENSA COM DISPUTA ELETRÔNICA:** A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).

A.1 – UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOCUMENTAL: Coordenação Administrativa do Gaeco

A.2 – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP):

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

☒ **I – APLICÁVEL**, considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).

☐ **II - NÃO É APLICÁVEL**, pois o objeto está enquadrado na seguinte vedação ao tratamento diferenciado para ME/EPP, prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006: marcar qual opção abaixo se aplica ao caso:

☐ **ART. 49, II** - Não há mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

**Juntar documentação comprobatória no processo SEI*

☐ **ART. 49, III** - Tratamento diferenciado não é vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Justificar: [Inserir texto.]

A.3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

☒ **MENOR PREÇO**

☐ **MAIOR DESCONTO**

A.4 – INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou percentual):

☐ **R\$ 0,10 (dez centavos)**

☐ **R\$ xx,xx**

☒ **1%**

A.5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS EM CONJUNTO COM A PROPOSTA:

☐ **I – NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO.**

☒ **II – SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:**

- **DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)** do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a site oficial (o qual contenha as informações técnicas).

➤ **Itens abrangidos pela exigência de documento técnico:** Todos os itens

➤ **Fase para a exigência:** Em conjunto com a proposta de preços

E / OU

- **CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO:**

ITEM	CERTIFICAÇÃO EXIGIDA	ENTE EMISSOR	NORMA APLICÁVEL (SE HOUVER)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

--	--	--	--

- Justificar exigência: [Inserir texto.]

E / OU

- OUTRO DOCUMENTO RELATIVO AO(S) PRODUTO(S):

ITEM	REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO	DOCUMENTO EXIGIDO	ENTE EMISSOR	NORMA APLICÁVEL (SE HOUVER)

- Justificar exigência:

A.6 – EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

☒ I – NÃO SERÁ EXIGIDA AMOSTRA.

☐ II – SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. REGRAS:

II.1 Justificativa:

II.2 Amostra a ser apresentada (por item):

ITEM	QUANTITATIVO

II.3 Prazo para apresentação da amostra pelo fornecedor: _____ dias.

II.4 Endereço e setor para envio da(s) amostra(s): [Inserir texto.]

II.5 Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____@mpba.mp.br

II.6 Necessidade de agendamento da entrega:

() NÃO () SIM

II.7 Critérios de avaliação e aceitação técnica da amostra (elencar): [Inserir texto.]

II.8 Prazo para avaliação técnica da(s) amostra(s) pelo MPBA: _____ dias

II.9 Unidade administrativa responsável pela avaliação da amostra: [Inserir texto.]

II.10 Possibilidade de correção da amostra rejeitada:

() NÃO () SIM. Quantas: _____ representações.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

II.10.1 Prazo para apresentação da amostra corrigida (em caso de resposta positiva acima): _____ dias.

II.11 Caso aprovada a amostra, o seu quantitativo será computado para fins de fornecimento (isto é, será considerado como parte da futura entrega a ser realizada):

() NÃO () SIM

() **B – DISPENSA NÃO ELETRÔNICA (TRADICIONAL):** A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso _____ da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia, consulta a sistemas de registros de preços de outros órgãos públicos, consulta a sites da internet, além de comparação com contratos de objetos análogos firmados por este órgão e/ou por outros órgãos públicos.

Obs.1: Registra-se que, caso a unidade faça comparação com contratos de objetos análogos firmados pelo MPBA e/ou outros órgãos públicos, a unidade deverá anexar ao procedimento, os documentos comprobatórios acerca das contratações (contratos).

Obs.2: Na hipótese da dispensa não eletrônica (tradicional), o processo deverá ser encaminhado para deliberação prévia do Superintendente de Gestão Administrativa.

B.1 - JUSTIFICATIVA: [Inserir texto com justificativa para a realização da dispensa na forma tradicional.]

B.2 - DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA: (escolher UMA opção):

() **I - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de [inserir texto com a justificativa].

() **II - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- **E-mail para encaminhamento de propostas*:** [Informar o e-mail da unidade demandante, responsável pela recepção das propostas.]
- **Telefone para contato*:** [Informar contato telefônico da unidade demandante, responsável pela recepção das propostas.]
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** xx (xxxx) dias úteis. [Informar prazo de, no mínimo, 03 (três) dias úteis]

Obs.1: Solicitamos não informar data certa para o prazo de envio das propostas.

Obs.2: Caso a demanda se refira a procedimentos que tramitam pela Coordenação de Aquisição e Bens e Serviços, indicar as seguintes informações >>> E-mail: suprimentos@mpba.mp.br | Telefones: (71) 3103-0147 / 0148.

2.2 HABILITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

2.2.1 JURÍDICA:

☒ **A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

☐ **B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: TODAS são obrigatórias

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA.**

☐ **B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA :** (adequar texto à realidade da contratação, excluindo o que não se aplica ao caso)

- **ATESTADO ou CERTIDÃO** de capacidade técnica para fornecimento de bens similares ao da contratação, sendo aceitos aqueles que comprovem: inserir texto*

**Orientação: Indicar neste item quais bens e/ou quantidades serão aceitos como similares, lembrando que as quantidades estão limitadas a 50% do que for ser contratado nesta dispensa*

E / OU

- **PROVA** de atendimento de requisitos previstos em lei especial (a englobar certidão ou alvará de órgão específico):*

ITEM	DOCUMENTO EXIGIDO	ENTE EMISSOR	NORMA APLICÁVEL

** Orientação: Verificar existência de exigência legal junto ao COMPRASNET-BA, através do link: <https://www.comprasnet.ba.gov.br/inter/system/Fornecedor/QualificacaoTecnicaFamilia.asp>*

E / OU

- **Outro** documento admitido no art. 67 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021. Indicar e justificar exigência: inserir texto

bs. 1: A habilitação técnica não é um item obrigatório, sendo **facultativa** a sua solicitação/inserção.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Obs. 2: Ter especial atenção à eventual exigência legal de registro ou inscrição em entidade profissional, ou ainda de prova de atendimento a requisito previsto em lei especial (a exemplo de certidões ou alvarás de órgãos específicos).

Obs. 3: Caso haja necessidade de se exigir atestado de capacidade técnica, inserir nesta opção 2.2.3, com as regras cabíveis.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

☐ A - NAO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

☒ B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

☐ C - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

☐ D – OUTROS (desde que admitido no art. 69 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021): [Indicar e Justificar a exigência].

Obs.1: A habilitação econômico-financeira não é um item obrigatório, sendo **facultativa** a sua solicitação/inserção. Os itens podem ser assinalados simultaneamente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.1.1 O fornecedor deverá retirar a nota de empenho no prazo de 05 dias úteis, contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.2 FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 PRAZO DE ENTREGA: 30 dias corridos.

3.2.2 PRAZO CONTADO A PARTIR DE:

☒ A - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL).

☐ B - OUTRO – Informar: [Inserir texto.]

Ex.: Notificação pelo Contratante.

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:

☒ A - NÃO.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() B - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

3.2.4 LOCAL (IS) DE ENTREGA: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado e Investigações Criminais – GAECO

Ministério Público do Estado da Bahia
Av. Joana Angélica, nº 1312, Nazaré
Salvador - Bahia
CEP 40.050-001

3.2.5 DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA: Dias úteis, das 10h00 às 17h00.

3.2.6 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO:

() NÃO (x) SIM

3.2.7 SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS: *Coordenação Administrativa do GAECO e/ou Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Eletrônicos.*

3.2.8 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-6596 e gaeco@mpba.mp.br.

3.2.9 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):

() A - NÃO SE APLICA.

(x) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Os bens deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e funcionamento. As embalagens deverão conter identificação do produto e do fabricante.

3.2.10 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

(x) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

[Inserir texto, especificando as demais regras que envolvem a execução contratual em conformidade com as especificidades do objeto.]

Ex. 1: Os bens serão fornecidos sob demanda, conforme necessidade da administração, expressa em documento específico (afm/ empenho etc).

3.3 REGRAS SOBRE MONTAGEM:

(x) A - BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM.

() B - BENS ENTREGUES DESMONTADOS.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() C - BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR .

CONDIÇÕES:

C.1 - PRAZO PARA MONTAGEM:

() I - ____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

() II - ____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

() III - Mediante agendamento - Regras:

○ Unidade Responsável: [Inserir texto.]

○ Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____@mpba.mpp.br.

C.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM: [Inserir texto indicando os dias e horários possíveis para a realização da entrega]

Ex.: De segunda à sexta-feira das 8:00 às 18:00.

C.3 - LOCAL PARA MONTAGEM:

() I - Sede específica do MPBA em Salvador: [Inserir unidade do MPBA em Salvador.]

() II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana: [Inserir unidade do MPBA em Salvador ou RMS.]

() III – Outra. Indicar: [Inserir texto.]

3.4 REGRAS PARA INSTALAÇÃO

(x) A - BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO.

() B - BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

B.1 - PRAZO PARA INSTALAÇÃO:

() I - ____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

() II - ____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

() III - Mediante agendamento - Regras:

• Unidade Responsável: [Inserir texto.]

• Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____@mpba.mpp.br.

B.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM: [Inserir texto indicando os dias e horários possíveis para a realização da montagem.]

Ex.: De segunda à sexta-feira das 8:00 às 18:00.

B.3 - LOCAL PARA INSTALAÇÃO:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() I - Sede específica do MPBA em Salvador: [Inserir texto.]

() II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana: [Inserir unidade do MPBA em Salvador ou RMS.]

() III – Outra – Indicar: [Inserir texto.]

3.5 PRAZO DE VALIDADE PARA BENS PERECÍVEIS:

(x) A - NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS).

() B - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO.

() C - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:

ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)

3.6 REGRAS DE GARANTIA

3.6.1 REGRAS GERAIS:

() A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

() B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) –

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

(x) E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: –

☐ A - CONTRATADO (REGRA GERAL).

☐ B - FABRICANTE (EXCEÇÃO).

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens - :

☐ A - _____ DIAS.

☐ B - _____ MESES.

☐ C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (FORNECIMENTOS CONTINUADOS)

➤ Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

☐ A - _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: ☐ Úteis ☐ Corridos

☐ B - _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ☐ Úteis ☐ Corridos

☐ C - OUTRO(S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

☐ A - Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador.

☐ B - Assistência sediada no município:

☐ C - Assistência sediada em local a critério da Contratada.

☐ D - *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- ☐ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- ☐ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- ☐ Justificativa para a garantia *on site*:

☐ E - Outra. Especificar:

3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA :

☐ A - NÃO SE APLICA.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

(x) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos fornecimentos já efetuados;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

☒ **A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.8.1**

☐ **B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:**

Obs.: Caso haja pontos específicos a serem objeto de registro no contrato, relacionados à gestão e fiscalização contratual, devem os mesmos ser anotados pela unidade demandante, com numeração iniciando em 3.8.2.1.

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2, a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.5 a 3.8.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.8.4 DAS MULTAS:

(x) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:: *

3.8.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.8.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Obs.: Os percentuais das multas, quando indicados pela unidade, não podem ser inferiores a 0,5% nem superiores a 30%, devendo ser ponderadas conforme a gravidade da infração.

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias corridos (regra geral), contados:

(x) A - DA ENTREGA DOS BENS.

() B - OUTRO(S). Indicar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Obs.: Conforme disposto no artigo 140, II, “a”, da Lei Federal 14.133/2021 (sem correspondência na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023) o recebimento provisório será sumário, no ato da entrega dos itens, para posterior conferência do atendimento às exigências contratuais.

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BENS(S) REJEITADO(S): -

☐ A - NÃO SE APLICA.

☒ B – PRAZO:

☐ B.1 - ____ HORAS. Contagem: – Escolher uma opção: ☐ Úteis ☐ Corridos
☒ B.2 – 15 DIAS. Contagem: – Escolher uma opção: ☐ Úteis ☒ Corridos
☐ B.3 - OUTRO(S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo indicado no item 3.9.3 - B, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.9.2;

3.9.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

☒ A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

➤ Demais regramentos (se houver):

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

(x) A - VALOR UNITÁRIO POR BEM:

() B - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

(x) A - EM PARCELA ÚNICA - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (REGRA GERAL)

() B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

() C - MENSAL.

() D - PARCELADO:

➤ D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

➤ D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:

() E - OUTRO(A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

(x) A - **NÃO SE APLICA**, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

() B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O pagamento será processado na periodicidade indicada no item 3.11.1, sendo cada um realizado após a entrega de bens cabível, e apresentação, pela **CONTRATADA**, de nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.4 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.2.1.

3.12.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

3.13.1 REGRAS:

(x) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(x) A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

() B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:
 - () B.1 - INPC/IBGE.
 - () B.2 - OUTRO. Indicar:
- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

* Obs.: Aplicável especialmente para contratações de licenciamentos de uso e serviços de garantia que perduram por mais de 12 meses (24 ou 36 meses, usualmente), mas cujo pagamento ocorre no início da vigência contratual.

() C - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO:

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(x) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 01 ano).

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

☐) NÃO ☐) SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 02 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

☒) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

☐) A.1 - ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

☒) A.2 – 90 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

☐) A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*

☐) A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*

Obs.: Nas opções A.3 e A.4, a data informada deverá ser posterior à previsão de realização do empenho.

☐) B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

☐) B.1: ____ meses/ ____ anos, contados a partir da

☐) Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

☐) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

☐) B. 2: ____ dias, contados a partir da:

☐) Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

☐) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

☒) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

☐) B - SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de *48 quarenta e oito horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA*;

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao MPBA, no prazo de *48 quarenta e oito horas* que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do objeto contratado, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

3.15.1.8 Prestar ao MPBA, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao MPBA;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor.

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição dos produtos que não estejam sendo ou não tenham sido entregues de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o MPBA;

3.15.1.16 Comunicar ao MPBA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa ao fornecimento;

3.15.1.17 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.18 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.20 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.15.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): *

(☒) **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

(☐) **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

* Obs: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.15.1.

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.16.1.1 Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- 3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 3.16.1.6 Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes;
- 3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;
- 3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;
- 3.16.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;
- 3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

☒ **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

☐ **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

* Obs.: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.16.1.

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

☐ **B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:**

➤ **B.1 Percentual exigido:**

☐ **I - 5% (cinco por cento)**

☐ **II - OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)**

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:

Obs 1: A Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina que:

O valor máximo da garantia será de 5% do valor inicial da contratação para as contratações em geral OU até 10% do valor inicial da contratação nas contratações de alta complexidade técnica e riscos envolvidos, devendo, nestes casos, ser apresentada justificativa técnica para tal exigência.

Obs 2: Cuidando-se de contratação de pronta entrega, não será admitida a apresentação de garantia na modalidade seguro-garantia, ante a incompatibilidade com os regramentos legais aplicáveis.

- B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.
- Em se tratando de Ata de Registro de Preços, a garantia somente deverá ser apresentada quando da efetiva contratação, nos limites dos valores a serem efetivamente contratados.
- B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:
 - () I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.
 - () II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.19 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	353.431
NOME DO SERVIDOR:	Maurício de Souza Santos
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Coordenação Administrativa do Gaeco
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PDM com descrição*	CATMAT com descrição*
1	Fone de Ouvido Profissional	Unidade	10	FONE-OUV-PROF	470901
2	Rastreador GPS Portátil	Unidade	14	RASTR-GPS-PORT	465813

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): 1 e 2

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

Não se aplica

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRIÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

ITEM 1 – FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL

Código PDM: FONE-OUV-PROF

Código CATMAT: 470901

Fone de ouvido profissional, novo e sem uso, destinado a atividades técnicas e institucionais, com as seguintes especificações mínimas:

Tipo: fechado (over-ear);

Tecnologia: dinâmico;

Resposta de frequência: mínima de 15 Hz a 28 kHz, ou desempenho equivalente ou superior;

Impedância nominal: mínima de 32 ohms;

Sensibilidade: mínima de 113 dB;

Tamanho do driver: mínimo de 50 mm;

Cabo: simples, com comprimento aproximado de 2,0 m a 3,0 m, ou conectividade Bluetooth, quando aplicável;

Peso máximo: até 300 g;

Conforto acústico: almofadas acolchoadas, arco ajustável;

Conectores compatíveis com equipamentos de áudio padrão;

Acompanhado de manual do fabricante;

Garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante ou fornecedor.

Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores, desde que atendidas integralmente as especificações acima.

ITEM 2 – RASTREADOR GPS PORTÁTIL

Código PDM: RASTR-GPS-PORT

Código CATMAT: 465813

Rastreador GPS portátil, novo, sem uso, destinado a atividades operacionais e investigativas, com capacidade de monitoramento contínuo e discreto, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

1. Conectividade e Comunicação

Tecnologia celular mínima: 4G LTE (LTE-FDD);

Bandas compatíveis com redes nacionais brasileiras;

Admitida compatibilidade com 5G, quando disponível no equipamento ofertado, sem prejuízo do pleno funcionamento em 4G;

Suporte a GSM/LBS como tecnologia complementar de localização.

2. Geolocalização

Sistemas de posicionamento: GPS, admitida a combinação com BEIDOU e/ou GLONASS;

Precisão mínima: 5 a 10 metros;

Tempo máximo de cold start: até 35 segundos;

Sensibilidade mínima: -160 dBm ou superior.

3. Bateria e Autonomia

Bateria interna recarregável de mínimo 10.000 mAh, do tipo íon-lítio ou polímero;

Autonomia mínima:

15 (quinze) dias em regime de rastreamento periódico;

superior quando em modos de economia de energia;

Tensão de operação compatível com uso portátil e recarga via USB.

4. Recursos Funcionais Mínimos

Rastreamento em tempo real;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

Histórico de rotas;
Geocercas configuráveis;
Alertas automáticos de:
movimentação/vibração;
violação ou remoção (teardown);
bateria baixa;
Memória interna para funcionamento temporário em áreas sem sinal;
Monitoramento por plataforma web e/ou aplicativo mobile, sem custo adicional de licença;
Possibilidade de configuração remota (via SMS ou aplicativo).

5. Características Físicas

Grau de proteção mínimo: IP65 (resistência à poeira e respingos), ou superior;
Estrutura compacta, com ímã integrado ou outro meio discreto de fixação;
Ausência de sinalização sonora permanente;
Indicadores luminosos apenas para configuração/manutenção.

6. Acessórios e Garantia

Acompanhado de:
cabo de carregamento;
carregador compatível;
manual do fabricante (digital ou físico);

Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia legal.

Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores em desempenho, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas acima, vedada a indicação de marca ou modelo específico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.